

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2015/2375 DA COMISSÃO**de 26 de novembro de 2015****que adota a terceira atualização da lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro***[notificada com o número C(2015) 8226]*

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 4.º, n.º 2, terceiro parágrafo,

Considerando o seguinte:

- (1) A região biogeográfica do mar Negro, referida no artigo 1.º, alínea c), subalínea iii), da Diretiva 92/43/CEE, inclui partes do território da União na Bulgária e na Roménia, como indicado no mapa biogeográfico aprovado em 20 de abril de 2005 pelo comité criado pelo artigo 20.º da mesma diretiva («Comité Habitats»).
- (2) A lista inicial dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro, na aceção da Diretiva 92/43/CEE, foi adotada pela Decisão 2009/92/CE da Comissão ⁽²⁾. Essa lista foi atualizada pela última vez pela Decisão de Execução 2013/737/UE da Comissão ⁽³⁾.
- (3) Os sítios incluídos na lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro fazem parte da rede Natura 2000, elemento essencial para a proteção da biodiversidade na União. A fim de se continuar a progredir no sentido do estabelecimento efetivo da rede Natura 2000, e no contexto de uma adaptação dinâmica dessa rede, as listas dos sítios de importância comunitária são revistas regularmente.
- (4) Desde outubro de 2012, os Estados-Membros propuseram novos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro, na aceção do artigo 1.º da Diretiva 92/43/CEE. Os Estados-Membros comunicaram ainda alterações às informações sobre os sítios constantes da lista dos sítios de importância comunitária daquela região.
- (5) Com base no projeto de lista elaborado pela Comissão de comum acordo com os Estados-Membros interessados, que indica também os sítios que integram tipos de *habitat* natural prioritários ou espécies prioritárias, deve ser adotada uma lista atualizada dos sítios selecionados como sendo de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro. Aos novos sítios incluídos aplicam-se o artigo 4.º, n.º 4, e o artigo 6.º, n.º 1, da Diretiva 92/43/CEE.
- (6) Os conhecimentos sobre a existência e a distribuição das espécies e dos tipos de *habitat* natural estão em constante evolução devido à vigilância assegurada em conformidade com o artigo 11.º da Diretiva 92/43/CEE. A avaliação e a seleção dos sítios ao nível da União foram, portanto, efetuadas com base nas melhores informações disponíveis à data.
- (7) No que diz respeito à região biogeográfica do mar Negro, nem todos os Estados-Membros interessados propuseram sítios em número suficiente para cumprir os requisitos da Diretiva 92/43/CEE aplicáveis a determinados tipos de *habitat* e espécies. Além disso, os conhecimentos sobre a existência e a distribuição de alguns tipos de *habitat* natural enunciados no anexo I e de algumas espécies enunciadas no anexo II da mesma diretiva mantêm-se incompletos. Não se pode, pois, concluir que a rede Natura 2000 se encontra completa quanto a estes tipos de *habitat* e de espécies.
- (8) Por razões de clareza e de transparência, deve ser revogada a Decisão de Execução 2013/737/UE.
- (9) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Habitats,

⁽¹⁾ JO L 206 de 22.7.1992, p. 7.

⁽²⁾ Decisão 2009/92/CE da Comissão, de 12 de dezembro de 2008, que adota, em aplicação da Diretiva 92/43/CEE do Conselho, a lista inicial dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro (JO L 43 de 13.2.2009, p. 59).

⁽³⁾ Decisão de Execução 2013/737/UE da Comissão, de 7 de novembro de 2013, que adota a segunda lista atualizada dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro (JO L 350 de 21.12.2013, p. 40).

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É adotada a terceira atualização da lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro, constante do anexo.

Artigo 2.º

É revogada a Decisão de Execução 2013/737/UE.

Artigo 3.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de novembro de 2015.

Pela Comissão
Karmenu VELLA
Membro da Comissão

ANEXO

Terceira atualização da lista dos sítios de importância comunitária da região biogeográfica do mar Negro

Cada sítio de importância comunitária (SIC) é identificado pelas informações constantes do formulário Natura 2000, incluindo o mapa correspondente. Essas informações foram comunicadas pelas autoridades nacionais competentes, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, segundo parágrafo, da Diretiva 92/43/CEE.

O quadro *infra* contém as seguintes informações:

A: Código SIC de nove caracteres, correspondendo os dois primeiros ao código ISO do Estado-Membro;

B: Denominação do SIC;

C: * = Presença no SIC de, pelo menos, um tipo prioritário de habitat natural e/ou uma espécie prioritária, na aceção do artigo 1.º da Diretiva 92/43/CEE;

D: Superfície do SIC em hectares ou sua extensão em km;

E: Coordenadas geográficas do SIC (latitude e longitude) em graus decimais.

As informações constantes da lista da União *infra* baseiam-se nos dados propostos, transmitidos e validados pela Bulgária e pela Roménia.

A	B	C	D		E	
Código SCI	Denominação do SCI	*	Superfície do SCI (ha)	Extensão do SIC (km)	Coordenadas geográficas do SIC	
					Longitude	Latitude
BG0000100	Plazh Shkorpilovtsi	*	5 125,6526		27,8653	42,9453
BG0000102	Dolinata na reka Batova	*	18 459,2388		27,9261	43,3764
BG0000103	Galata	*	1 842,97		27,9239	43,0641
BG0000116	Kamchia	*	12 919,9374		27,7536	43,0217
BG0000118	Zlatni pyasatsi	*	1 374,44		28,0364	43,3044
BG0000119	Trite bratya	*	1 021,99		27,2883	42,7117
BG0000130	Kraymorska Dobrudzha	*	6 657,4945		28,2845	43,6587
BG0000132	Pobitite kamani	*	231,35		27,6925	43,2322
BG0000133	Kamchiyska i Emenska planina	*	63 678,468		27,5081	42,9231
BG0000141	Reka Kamchia	*	158,84		27,4783	43,0381
BG0000143	Karaagach	*	64,16		27,7725	42,2233
BG0000146	Plazh Gradina — Zlatna ribka	*	1 245,85		27,6704	42,4237
BG0000151	Aytoska planina	*	29 379,4		27,4414	42,6892

A	B	C	D		E	
BG0000154	Ezero Durankulak	*	5 050,7948		28,5775	43,6828
BG0000198	Sredetska reka	*	707,78		27,0475	42,3153
BG0000208	Bosna	*	16 225,8881		27,6447	42,1869
BG0000219	Derventski vazvishenia 2	*	55 036,13		27,0536	42,1297
BG0000230	Fakiyska reka	*	4 104,72		27,2911	42,2942
BG0000242	Zaliv Chengene skele	*	190,0154		27,5119	42,4292
BG0000270	Atanasovsko ezero	*	7 210,0163		27,4547	42,5836
BG0000271	Mandra — Poda	*	6 139,1738		27,4042	42,4150
BG0000273	Burgasko ezero		3 066,8992		27,3922	42,4975
BG0000573	Kompleks Kaliakra	*	48 340,1127		28,3540	43,3888
BG0000574	Aheloy — Ravda — Nesebar	*	3 928,38		27,6986	42,6586
BG0000620	Pomorie	*	2 085,15		27,6364	42,5989
BG0000621	Ezero Shabla — Ezerets	*	2 623,53		28,5875	43,5753
BG0001001	Ropotamo	*	98 099,76		27,9343	42,3019
BG0001004	Emine — Irakli	*	16 794,59		27,8579	42,7244
BG0001007	Strandzha	*	153 541,2		27,7364	42,0695
BG0001500	Aladzha banka		669,64		28,0567	43,2781
BG0001501	Emona		55 345,28		28,1554	42,8522
BG0001502	Otmanli		8,83		27,5287	42,4418
ROSCI0065	Delta Dunării	*	453 076,1		29,1987	45,0520
ROSCI0066	Delta Dunării — zona marină		123 373,7		29,2901	44,7497
ROSCI0073	Dunele marine de la Agigea	*	11,4		28,6427	44,0885
ROSCI0094	Izvoarele sulfuroase submarine de la Mangalia		382		28,5974	43,8154
ROSCI0114	Mlaştina Hergheleiei — Obanul Mare şi Peştera Movilei	*	232,2		28,5706	43,8334
ROSCI0157	Pădurea Hagieni — Cotul Văii	*	3 620,1		28,4279	43,7424
ROSCI0197	Plaja submersă Eforie Nord — Eforie Sud		140,4		28,6504	44,0501

A	B	C	D		E	
ROSCI0237	Structuri submarine metanogene — Sf. Gheorghe		6 121,5		29,7598	44,8701
ROSCI0269	Vama Veche — 2 Mai		6 255,		28,6511	43,7624
ROSCI0273	Zona marină de la Capul Tuzla		1 737,9		28,6891	43,9884
ROSCI0281	Cap Aurora		13 071,		28,7132	43,8619
ROSCI0293	Costinesti — 23 August		4 877,8		28,7236	43,9253